

As comissões
competentes
19.10.64

PROJETO DE LEI Nº 66-64

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:-

Art. 1º - Fica aberto no Departamento das Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO

Verba 111/8-00-4 - Despesas Diversas

V - Outras DespesasCr\$20.000,00

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na importância correspondente, a seguinte verba do orçamento vigente:

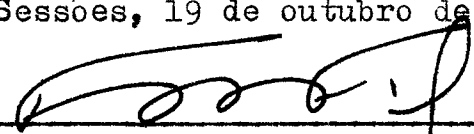
PODER LEGISLATIVO

Verba 111/8-00-2 - Material Permanente - Aquisição de máquinas, móveis, utensílios etc.Cr\$20.000,00

Art. 3º - O presente crédito é coberto com o recurso proveniente da anulação parcial prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1964.


Ver. Francisco Piorino Filho.-

JUSTIFICATIVA:-

A presente suplementação de verba visa proporcionar recurso para que o Poder Legislativo possa efetuar pagamento de despesa que deve correr à conta da verba intitulada "Outras Despesas".

O presente projeto anula, para tanto, de maneira parcial, a verba de "Material Permanente", que não será usada totalmente até o final do exercício, pois que os compromissos assumidos pela Câmara e que serão solvidos com a utilização dessa verba, não a absorverão integralmente.

Justiça e Finanças